

FASHION CHRISTY COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA



1º Relatório de Créditos Extraconcursais

Maio/2026

Processo nº 5090114-27.2026.8.21.0001

2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

Sumário

1. Introdução.....	1
2. Sobre este Relatório.....	3
3. Resumo Processual.....	4
4. Cronograma Processual.....	5
5. Descrição e Histórico da Sociedade.....	6
6. Análise Financeira	
6.1. Passivo.....	7
6.2. Fornecedores.....	9
6.3. Empréstimos e Financiamentos.....	10
6.4. Tributário	11
7. Considerações Finais.....	13



Sobre este Relatório

O presente relatório tem por finalidade apresentar, de forma estruturada, as informações relativas ao acompanhamento da essencialidade dos ativos, dos créditos extraconcursais anteriores e daqueles constituídos e não liquidados pela devedora durante o período da Recuperação Judicial. Adicionalmente, contempla uma análise detalhada acerca do passivo fiscal da empresa, possibilitando uma visão abrangente da situação financeira das empresas devedoras.

As informações aqui expostas pela Administração Judicial baseiam-se, em sua maior parte, nos dados encaminhados mensalmente pela Recuperanda, que constitui a principal fonte de informações neste processo. Esse conteúdo é ainda complementado por meio de reuniões periódicas com os advogados e representantes das empresas, assegurando que a análise desenvolvida esteja amparada em elementos consistentes.

No tocante aos créditos extraconcursais, este relatório contempla aqueles previstos no art. 187 da Lei nº 5.172/96 (CTN) e no § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, abrangendo, igualmente, as obrigações assumidas pela devedora após o deferimento do pedido de Recuperação Judicial.

Ressalte-se que a veracidade e autenticidade das informações prestadas constituem responsabilidade exclusiva da própria Recuperanda e de seu contador, nos termos dos arts. 1.177 e 1.178 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), bem como dos arts. 1.048 e 1.049 do Decreto nº 9.580/2018 (RIR/2018).

Resumo Processual

A Requerente Fashion Christy Comércio de Vestuário e Acessórios Ltda. ajuizou, em 08/04/2026, pedido de recuperação judicial, autuado sob o nº 5090114-27.2026.8.21.0001, em trâmite perante o 2º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

Em 09/04/2026, no pedido de Recuperação Judicial então apresentado, foi autorizado o parcelamento das custas processuais em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas. Na mesma decisão, o Magistrado determinou a realização de constatação prévia, a fim de verificar a regularidade da documentação que instrui a inicial e as efetivas condições de funcionamento da empresa, nomeando a pessoa jurídica RDV Administração de Falências e Recuperações Judiciais Ltda para, no prazo legal, apresentar laudo acerca da constatação prévia.

Na qualidade de auxiliar nomeado, o signatário apresentou o Laudo de Constatação Prévia no Evento 22, em cumprimento à determinação judicial e ao disposto no art. 51-A, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

O Juízo Recuperacional deferiu o processamento da recuperação judicial em 29/04/2026, mantendo a nomeação da RDV e determinando a adoção das providências constantes no despacho inaugural.

Em 11/05/2026, foi disponibilizado o edital previsto no art. 52, § 1º, bem como o aviso do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, inaugurando-se, assim, a fase administrativa de verificação de créditos.

Em análise ao pedido formulado pela Recuperanda, o Juízo em 19/05/2026, deferiu parcialmente a tutela de urgência cautelar para reiterar a suspensão das ações e execuções e a vedação dos atos de constrição patrimonial relativos a créditos sujeitos ao concurso, ou oriundos de instituições financeiras.

Com o encerramento do prazo previsto no edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005 para habilitações e divergências pelos credores, a Administração Judicial apresentará, oportunamente, o relatório administrativo de verificação dos créditos.

Cronograma Processual



Descrição e Histórico da Sociedade

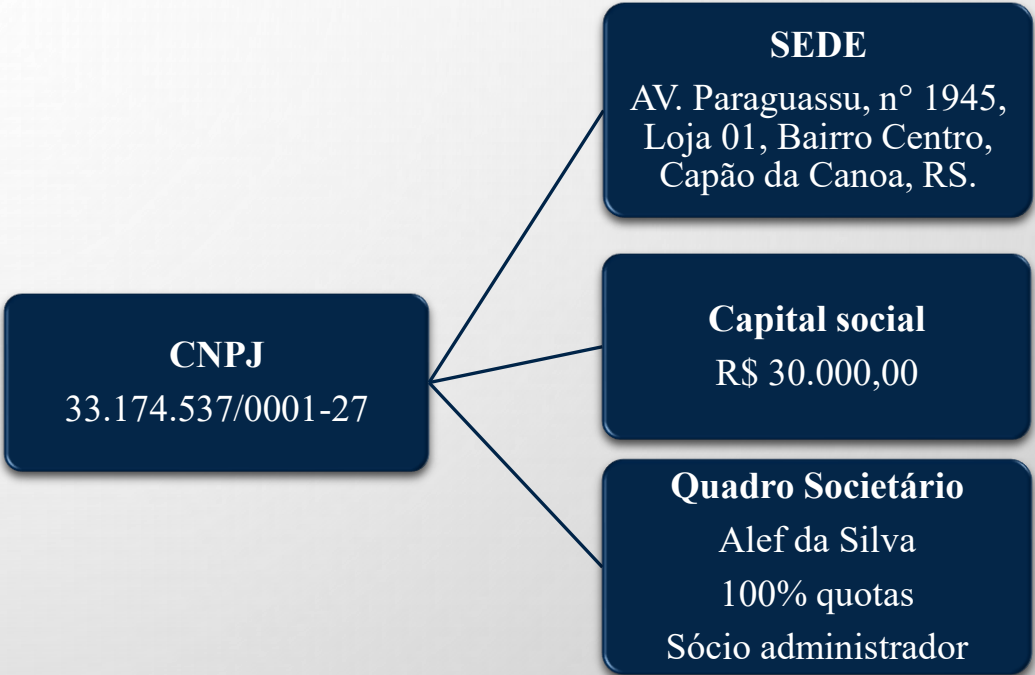
A *FASHION CHRISTY COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.* é uma sociedade empresária limitada que atua no comércio varejista e atacadista de vestuário e acessórios, inserida no segmento de moda e consumo.

Seu núcleo administrativo e decisório está localizado no Município de Capão da Canoa/RS, onde se situa seu único estabelecimento, concentrando integralmente as funções operacionais, financeiras e estratégicas.

A estrutura é centralizada, permitindo gestão unificada e condução integrada das atividades. A empresa desenvolve, dentre outras, atividades de comercialização de vestuário, calçados, artigos de viagem, brinquedos e itens correlatos, além de operações no atacado.

Sua organização envolve controle de estoque, planejamento comercial, relacionamento com fornecedores, atendimento ao público e logística de reposição de mercadorias.

Ao longo de sua trajetória, consolidou sua atuação por meio da fidelização de clientes e do fortalecimento das relações comerciais, exercendo papel relevante no desenvolvimento do comércio local, o que reforça sua função social.



Balanco Patrimonial

Passivo e PL

	abr/26	mai/26	% VARIAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
PASSIVO	1.796.409	1.838.997	2,37%	100%
PASSIVO CIRCULANTE	792.727	804.424	1,48%	43,74%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CP	26.335	26.335	0,00%	3,27%
FORNECEDORES	621	3.113	401,17%	0,39%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	622.448	625.504	0,49%	77,76%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	107.584	107.807	0,21%	77,76%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	35.739	41.665	16,58%	5,18%
PREMIAÇÃO A PAGAR	4.738	5.415	14,29%	0,67%
CONTAS CORRENTES	31.001	36.250	16,93%	4,51%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.190.366	1.221.257	2,60%	66,41%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.190.366	1.221.257	2,60%	100,00%
EMPRÉSTIMOS	1.060.922	1.091.813	2,91%	89,40%
FINANCIAMENTOS	129.444	129.444	0,00%	10,60%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 186.684	- 186.684	0,00%	-10,15%
CAPITAL SOCIAL	30.000	30.000	0,00%	-16,07%
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 216.684	- 216.684	0,00%	116,07%

Balço Patrimonial

Análise Sintética do Passivo e PL

- A análise do **Passivo** evidencia uma estrutura de capital fortemente dependente de recursos de terceiros, com predominância de obrigações de longo prazo e patrimônio líquido negativo.
- No mês de maio de 2026, o **Passivo Total** apresentou aumento de 2,37%, passando de R\$ 1.796.409 em abril para R\$ 1.838.997 em maio, representando um acréscimo de R\$ 42.588. O crescimento foi impulsionado principalmente pelo aumento das obrigações de longo prazo, especialmente da conta de empréstimos.
- O **Passivo Circulante** totalizou R\$ 804.424, registrando crescimento de 1,48% em relação aos R\$ 792.727 de abril. Esse grupo corresponde a 43,74% do Passivo Total, indicando que pouco menos da metade das obrigações da empresa possui vencimento no curto prazo.
- A conta de **Fornecedores** apresentou a maior variação percentual do período, passando de R\$ 621 para R\$ 3.113, crescimento de 401,17%.
- As **Obrigações Tributárias**, aumentaram 0,49%, passando de R\$ 622.448 para R\$ 625.504, permanecendo como a principal obrigação exigível no curto prazo e representando 77,76% do Passivo Circulante.
- O grupo de **Outras Obrigações** apresentou crescimento de 16,58%, passando de R\$ 35.739 para R\$ 41.665. Esse aumento decorreu principalmente da elevação das contas correntes, que cresceram 16,93%, e Premiação a Pagar, que aumentou 14,29%.
- O **Passivo Não Circulante** registrou crescimento de 2,60%, passando de R\$ 1.190.366 para R\$ 1.221.257, representando 66,41% do Passivo Total. Esse comportamento demonstra que a maior parte das obrigações da empresa continua concentrada no longo prazo.
- Dentro desse grupo, o **Exigível a Longo Prazo** apresentou acréscimo de R\$ 30.891, motivado exclusivamente pelo aumento da conta de Empréstimos, que passou de R\$ 1.060.922 para R\$ 1.091.813, crescimento de 2,91%.
- Já a conta de **Financiamentos** permaneceu inalterada em R\$ 129.444.
- O **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo em R\$ 186.684, sem qualquer alteração em relação ao mês anterior.

Créditos Extraconcursais

Passivo Extraconcursal – Empréstimos e Financiamentos CP e LP

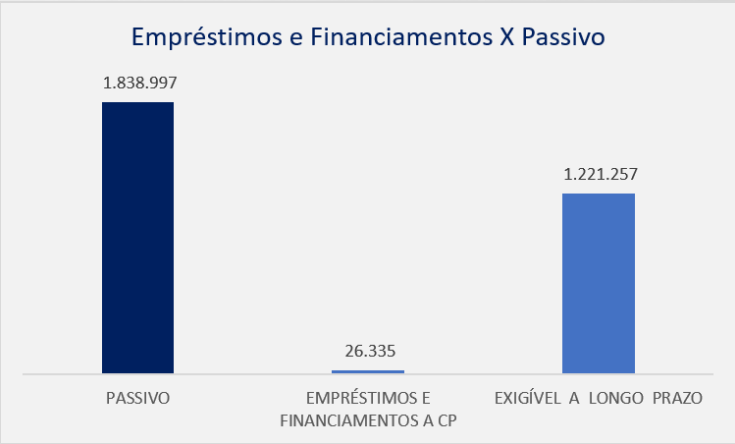
No grupo de **Empréstimos e Financiamentos**, a empresa mantém obrigações registradas tanto no Passivo Circulante quanto no Passivo Não Circulante, que, em conjunto, representam 3,27% do Passivo Total. No período analisado, o saldo dos empréstimos e financiamentos de curto prazo permaneceu estável, sem alterações em relação ao mês anterior.

No Passivo Não Circulante, a rubrica Empréstimos a Longo Prazo, que representa 89,40% do Exigível a Longo Prazo, apresentou acréscimo de 2,91% em relação ao mês anterior. Esse aumento decorre do reconhecimento de R\$ 30.890,78 referentes à apropriação de juros incidentes sobre parcelas de empréstimos vencidas e não pagas no período.

Por sua vez, a conta Financiamentos a Longo Prazo, correspondente a 10,60% do Exigível a Longo Prazo, permaneceu inalterada durante o mês de maio de 2026. Conforme os registros contábeis apresentados, não foram identificados pagamentos relacionados aos empréstimos e financiamentos no período analisado, evidenciando a manutenção das obrigações financeiras e a

	abr/26	mai/26	% VARIAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
PASSIVO	1.796.409	1.838.997	2,37%	100%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CP	26.335	26.335	0,00%	3,27%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.190.366	1.221.257	2,60%	100,00%
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	1.060.922	1.091.813	2,91%	89,40%
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	129.444	129.444	0,00%	10,60%

503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.190.366,14C	450.304,43	481.195,21	1.221.256,92C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.190.366,14C	450.304,43	481.195,21	1.221.256,92C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	1.060.922,10C	450.304,43	481.195,21	1.091.812,88C
700	2.2.1.01.008	BANRISUL PRONAMPE 2022 - CONTRATO 9700108	60.698,37C	0,00	0,00	60.698,37C
702	2.2.1.01.009	(-) JUROS A APROPRIAR BANRISUL PRONAMPE 2022- CONT	10.977,75D	0,00	0,00	10.977,75D
703	2.2.1.01.010	BANRISUL PEAC 2022 - CONTRATO 9700212 - SAC - POS - C	63.930,03C	0,00	0,00	63.930,03C
763	2.2.1.01.011	(-) JUROS A APROPRIAR BANRISUL PEAC 2022 - CONTRATC	14.370,78D	0,00	0,00	14.370,78D
1707	2.2.1.01.014	BANRISUL FAMPE MAIS - CONTRATO 9700401 - PÓS - CDI -	31.219,49C	0,00	0,00	31.219,49C
1708	2.2.1.01.015	(-) JUROS A APROPRIAR BANRISUL FAMPE MAIS - CONTRA1	10.695,94D	0,00	0,00	10.695,94D
1924	2.2.1.01.018	BANRISUL PEAC 2022 - CONTRATO 9700212 - SAC - PÓS - C	102.519,41C	0,00	0,00	102.519,41C
1925	2.2.1.01.019	(-) JUROS A APROPRIAR BANRISUL PEAC 2022 - CONTRATC	22.862,50D	0,00	0,00	22.862,50D
3306	2.2.1.01.026	CONTA ÚNICA - CÉDULA DE CRÉDITO BANRISUL	712.674,87C	0,00	27.182,43	739.857,30C
3307	2.2.1.01.027	(-) JUROS A APROPRIAR CONTA ÚNICA - CÉDULA DE CRÉDI	0,00	27.182,43	27.182,43	0,00
3308	2.2.1.01.028	SOLUÇÃO DE DÍVIDAS BANCO DO BRASIL - CONTRATO 366	18.164,47C	105.736,05	106.126,59	18.555,01C
3309	2.2.1.01.029	(-) JUROS A APROPRIAR SOLUÇÃO DE DÍVIDAS BANCO DO	0,00	390,54	390,54	0,00
3359	2.2.1.01.030	SOLUÇÃO DE DÍVIDAS BANCO DO BRASIL - CONTRATO 366	130.622,43C	313.677,60	316.995,41	133.940,24C
3360	2.2.1.01.031	JUROS APROPRIADO AMORTIZAÇÃO SOLUÇÃO DE DÍVIDAS	0,00	3.317,81	3.317,81	0,00



Endividamento

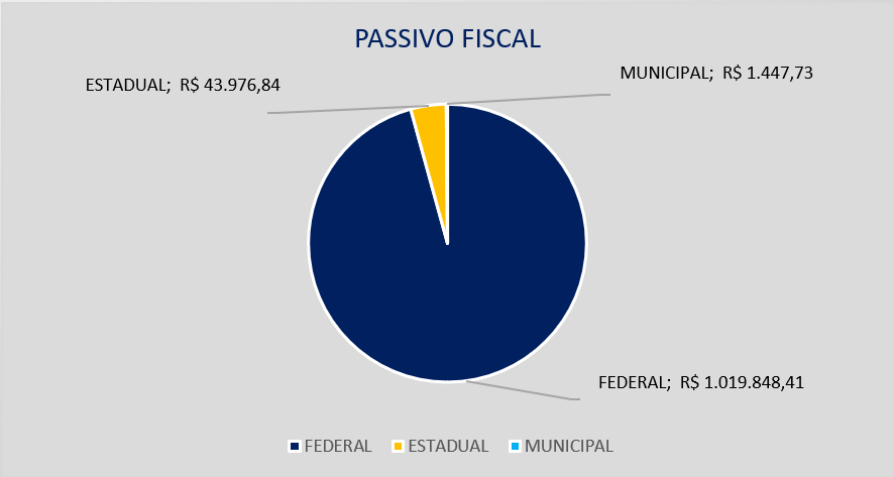
Passivo Extraconcursal - Tributário

No que se refere ao passivo tributário, a Recuperanda apresentou relatórios atualizados, emitidos em junho de 2026, os quais demonstram a existência de débitos nas esferas federal, estadual e municipal, totalizando R\$ 1.065.272,98 (um milhão e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	622.447,64C	3.525,67	6.582,37	625.504,34C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	622.447,64C	3.525,67	6.582,37	625.504,34C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	23.262,27C	2.423,16	5.461,20	26.300,31C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.526,50C	0,00	0,00	1.526,50C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.377,47C	0,00	0,00	1.377,47C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	2.927,96C	0,00	0,00	2.927,96C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	921,00C	192,95	166,00	894,05C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	4.250,63C	890,44	766,20	4.126,39C
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	92,56C	19,12	19,12	92,56C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	65,96C	0,00	7,08	73,04C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	570.914,64C	0,00	0,00	570.914,64C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	13.445,58C	0,00	0,00	13.445,58C
553	2.1.4.01.027	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	132,08C	0,00	0,00	132,08C
604	2.1.4.01.028	IRRF RETIDO SERVIÇOS TOMADOS	18,87C	0,00	0,00	18,87C
2092	2.1.4.01.029	ICMS DIF ALIQUOTA A RECOLHER	121,52C	0,00	162,77	284,29C
3421	2.1.4.01.030	DIFAL NÃO CONTRIBUINTE A RECOLHER	363,82C	0,00	0,00	363,82C
3447	2.1.4.01.031	TAXAS MUNICIPAIS A RECOLHER	1.198,91C	0,00	0,00	1.198,91C
3463	2.1.4.01.032	MULTAS FISCAIS A RECOLHER	1.827,87C	0,00	0,00	1.827,87C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	107.584,00C	20.171,87	20.394,54	107.806,67C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.612,00C	13.101,44	14.372,44	12.883,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.832,00C	11.100,78	12.371,78	11.103,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	2.000,66	2.000,66	1.780,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	95.972,00C	7.070,43	6.022,10	94.923,67C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	87.227,85C	5.962,61	5.035,73	86.300,97C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	8.744,15C	1.107,82	986,37	8.622,70C

	abr/26	mai/26	% VARIAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
PASSIVO	1.796.409	1.838.997	2,37%	100%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	622.448	625.504	0,49%	77,76%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	107.584	107.807	0,21%	13,40%

PASSIVO FISCAL - TRIBUTÁRIO	
ESFERA TRIBUTÁRIA	DÍVIDA
FEDERAL	R\$ 1.019.848,41
ESTADUAL	R\$ 43.976,84
MUNICIPAL	R\$ 1.447,73
TOTAL:	R\$ 1.065.272,98



Endividamento

Passivo Extraconcursal – Tributário – Nota Explicativa

Entretanto, constatou-se que os valores registrados na contabilidade são inferiores ao montante apurado nos referidos relatórios, evidenciando divergência entre os registros contábeis e a efetiva posição do passivo tributário da Recuperanda.

Conforme esclarecimentos prestados pela Recuperanda e por sua assessoria contábil, as diferenças identificadas serão objeto de regularização, de modo que os registros contábeis passem a refletir integralmente a realidade patrimonial da empresa nas próximas competências.



Aos Interessados,

Com relação aos relatórios de débitos emitidos pelos órgãos competentes (RFB, PGFN, Estado e Município), esclarecemos que tais documentos refletem a posição dos débitos na data de sua emissão (24/06/2026), enquanto as demonstrações contábeis encaminhadas contemplam os registros e saldos apurados até 31/05/2026. Dessa forma, eventuais divergências observadas decorrem da diferença entre a data-base das informações analisadas.

Com o objetivo de proporcionar maior aderência entre os relatórios de débitos e as demonstrações contábeis, no terceiro envio de documentos referente à competência 06/2026, os relatórios serão emitidos e arquivados com data-base de 30/06/2026, possibilitando uma conciliação mais precisa entre as informações apresentadas.

Adicionalmente, verificamos que o relatório de débitos emitido pela PGFN apresenta redução de valor na inscrição de débito previdenciário nº 00425007375-04. Constatamos também alteração na situação cadastral dessa inscrição, o que indica a possibilidade de tramitação em procedimento interno junto ao órgão responsável. Até o momento, entretanto, o sistema ainda não apresenta a situação devidamente atualizada.

Assim que houver a atualização das informações no sistema da PGFN, encaminharemos o relatório atualizado para conhecimento e acompanhamento.

Dual Assessoria Contábil

Considerações Finais

Importante destacar que a Recuperanda ainda não promoveu as segregações contábeis anteriormente solicitadas, consistentes na abertura de contas específicas para Fornecedores – RJ, Obrigações Trabalhistas – RJ e Empréstimos e Financiamentos – Extraconcursais, entre outras que se fizerem necessárias, a fim de conferir maior transparência e detalhamento às informações contábeis apresentadas, em observância ao disposto no CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, especialmente em seus itens 29 e 38.

Ressalta-se que os créditos concursais, por estarem sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, devem ser evidenciados de forma distinta dos créditos extraconcursais, em razão de sua natureza jurídica e do tratamento legal aplicável. Nesse sentido, a composição e a evolução desses créditos encontram-se detalhadas no presente Relatório Mensal de Atividades (RMA).

Adicionalmente, a Recuperanda e sua assessoria contábil terceirizada comprometeram-se a disponibilizar relatórios complementares que possibilitem o adequado acompanhamento da situação patrimonial, financeira e contábil da empresa.

Diante do exposto, a Administração Judicial permanece à disposição deste Egrégio Juízo e de todos os demais interessados para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



**Administração
Judicial**

Caxias do Sul / RS
Rua Dr. Montaury 2090, sala 1404
Madureira – Cep 95.020-190
Telefone: (51) 3538-6488

Porto Alegre / RS
Av. Diário de Notícias 200, salas 1711 e 1712
Cristal – Cep 90.810-080
Telefones: (51) 3237-7097 | 3517-9084